

## PORTARIA № 350/2019-PRA, DE 26 DE AGOSTO DE 2019

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ, no uso das atribuições, que lhe são conferidas por delegação de competência do Magnífico Reitor;

Considerando o que consta no Processo Administrativo SEI 23075.042837/2019-76, que aponta irregularidades decorrentes do descumprimento ARP 529/2018;

Considerando, ainda, que a contratada foi notificada na forma da Lei, por intermédio da Notificação nº 259/2019/UFPR/R/PRA/DELIC/GECON/SARF,

## RESOLVE:

- I. Aplicar à empresa Efetive Produtos Médico Hospitalares Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55, Cidade Industrial, Curitiba PR, CEP: 81.460-140, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 11.101.480/0001-01, a penalidade nos seguintes termos:
  - Multa no valor de R\$ 53,32 (cinquenta e três reais e trinta e dois centavos), correspondente a 20% (vinte por cento) em relação ao valor do empenho − R\$ 266,60 (duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos), nos termos da cláusula editalícia 17.1.3, alínea "b", 17.7, Item 6 da ARP 529/2018, artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.
- II. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO RIBAS CAVALIERI, PRO REITOR ADMINISTRACAO, em 02/09/2019, às 11:00, conforme art. 1°, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida <u>aqui</u> informando o código verificador **2063032** e o código CRC **30691ABA**.

**Referência:** Processo nº 23075.042837/2019-76

Criado por rodrigo.almeida, versão 3 por rodrigo.almeida em 26/08/2019 14:18:23.